



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N.º 2507/2019

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 07/2017, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO e a empresa ARENA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP., CNPJ nº 10.245.556/0001-00.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor do Contrato	RAFAEL DIAZ REMEDI	3128851
Gestor do Contrato - Substituto	CAROLINE BASSAN BRONDANI	1101243
Fiscal Administrativo	DANIELA PIRES SERÉ	1950030
Fiscal Administrativo - Substituto	ALINE SCMIDIT SAN MARTIN	1859915
Fiscal Administrativo - Obras	NÃO SE APLICA	
Fiscal Técnico	MICHEL FORMENTIN DE OLIVEIRA	3775643
Fiscal Técnico	CLÁUDIO DA SILVA GOEBEL	3586995
Fiscal Técnico	CAROLINE BORGES PILENGH	1162830
Fiscal Técnico	CÉLIO ZIOTTI	2146582
Fiscal Técnico	CÉSAR RODEGHIERO ROSA	1817228
Fiscal Técnico	GRASIELA CIGNACHI	2803290

2. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para a execução das Obras de Reformas e Adaptações do câmpus Santana do Livramento - Etapa 02.

3. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas nos contratos de obras e serviços de engenharia;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à Fiscalização Técnica do objeto contratado, sendo que o conjunto de Fiscais Técnicos configuram a Comissão de Fiscalização de Obra.

4. Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

6. Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria nº 3409/2017.

Pelotas, 29 de agosto de 2019.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSULRG**, em 29/08/2019 22:00:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/08/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33668

Código de Autenticação: a758c1b591

